

IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019 ● IOBJP ● N°726 - Ano V

PODER EXECUTIVO **EXPEDIENTE DESPACHADO** PELO EXMO. SR. PREFEITO **RATIFICAÇÃO**

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **SEÇÃO DE COMPRAS**

Sistema 4R

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

Número: 16/2019

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 115/2019, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: ESDRAS GALLO ME CNPJ: 26.965.437/0001-53

TOTAL: R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa.

> BOM JESUS DOS PERDOES, 13 de Dezembro de 2019.. Sérgio Ferreira Prefeito

Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019 ● IOBJP ● N°726 - Ano V

RETIFICAÇÃO

Retificação

Na Edição 725 de 18 de dezembro de 2019 – Imprensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões – SP

Onde se lê:

DECRETO Nº 106, de 17 de DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre: Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de dezembro de 2019, a partir das 13h.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de dezembro de 2019, a partir das 13h.

Leia-se:

DECRETO Nº 106, de 17 de DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre: Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de dezembro de 2019, a partir das 13h.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de dezembro de 2019, a partir das 13h, exceto o preconizado pelo Decreto nº 102/2019.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2019.

> Sergio Ferreira Prefeito

PORTARIA

PORTARIA SMA Nº 669, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE:

Art. 1º - Do cargo efetivo de Coletor de Resíduos Sólidos Domésticos, a partir de 16 de dezembro de 2019, de acordo com a Portaria SMA nº 667 de 16 de dezembro de 2019, que acatou o parecer da Comissão Processante referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2586/2019, o Sr. CLELIO AURELIO DE SOUZA, solteiro, portador do RG: 28.187.632-0.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 2019.

SERGIO FERREIRA Prefeito

MARCOS GALVEZ Secretário Municipal de Administração

Portaria SMA - DP 587/2019

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

Carta Convite n. 03/2019

EXTRATO DA ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, Roberta Cristina Ziliotti Silva — Presidente, Amauri do Amaral Campos — Membro, e Marcelo Máximo da Fonseca — Membro, para julgar as propostas apresentadas na Carta Convite n. 03/2019 que trata da aquisição de aparelhos de ar condicionado, destinados ao uso do plenário (salão 02), sala da secretaria legislativa, sala de comunicação e sala de reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus

dos Perdões, sendo seis aparelhos de 60.000 BTUS e três aparelhos de 12.000 BTUS, pelo critério de menor preço global. Atendeu ao edital da Carta Convite n. 03/2019 a empresa Master Eletrodomésticos Eireli ME (CNPJ nº 33.859.616/0001-71) sem representação pessoal. A empresa Master Eletrodomésticos Eireli ME apresentou a sua proposta no valor de R\$ 39.330,00 (trinta e nove mil, trezentos e trinta reais). À vista do exposto, a Comissão considerando que a licitação foi pela técnica de menor preço, deu por vencedora a empresa Master Eletrodomésticos Eireli ME. A presente decisão será publicada na forma da legislação vigente, na Imprensa Oficial e no Sítio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

> Roberta Cristina Ziliotti Silva Presidente

Amauri do Amaral Campos Membro

Marcelo Máximo da Fonseca Membro

PORTARIA

PORTARIA N.º 24/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, em caráter de Comissão, nos termos da Lei nº 2.511, de 12/08/2019, a Sra. DAIZA APARECIDA BERALDO LOURENÇO, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 21.263.367-3 e do CPF nº 103.468.368-32, para o cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a partir de 19 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 2019.

EDSON DE SOUZA LIMA Presidente



QUADRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS EXERCÍCIO 2019

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS - ESTATUTÁRIO

CARGOS FUBLICOS EFE	11 V O D - L D 1/1		
~	^	MENOR	MAIOR
DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VENCIMENTO
FAXINEIRA	I	1.554,97	2.412,27
		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	. , .
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	1.744,14	2.705,73
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	1./ ++,1+	2.703,73
ATENDENTE LEGIGI ATIMO	777	1 000 27	2 101 52
ATENDENTE LEGISLATIVO	III	1.999,27	3.101,52
MOTORISTA	IV	2.221,43	3.446,17
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	IV	2.221,43	3.446,17
		· ·	·
ASSESSOR DE IMPRENSA	V	2.665,70	4.135,37
ABBEBBOK DE HVII KENSA	•	2.003,70	4.133,37
A CENTE DE DOOD DE ALIDIO MIDEO E MILITIMIDIA	3.71	2 100 00	4.024.61
AGENTE DE PROD DE AUDIO, VIDEO E MULTIMIDIA	VI	3.109,99	4.824,61
AUXILIAR LEGISLATIVO	VI	3.109,99	4.824,61
SECRETÁRIA LEGISLATIVA	VII	3.731,97	5.789,51
		· ·	·
AGENTE FINANCEIRO	VII	3.731,97	5.789,51
ROEIVIETHVIIVEERO	V 11	3.731,77	5.705,51
CONTADOR LEGISLATIVO	VIII	4.501.94	6 002 02
CONTADOR LEGISLATIVO	V 111	4.501,84	6.983,83
DIRETOR ADMINISTRATIVO	IX	5.052,60	7.838,24
PROCURADOR LEGISLATIVO	IX	5.052,60	7.838,24
THE COLL DE SIL DESIGNATION OF	111	2.032,00	7.030,21

CARGOS EM COMISSÃO

ASSESSOR LEGISLATIVO	IX	5.052,60
CHEFE DE GABINETE	IX	5.052,60
CHEFE DA ASSESSORIA LEGISLATIVA	X	6.219,95

VALORES DE SUBSÍDIOS PAGOS MENSALMENTE NO EXERCÍCIO DE 2019

SUBSÍDIO VEREADORES	4.400,00
SUBSÍDIO PRESIDENTE	6.850,00